

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROCESSO SELETIVO 2017/1
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2017/1

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Remanescentes da Lista de Espera do SISU 2017/1.

2. VAGAS

São oferecidas **239 vagas** remanescentes da Lista de Espera 2017/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2017/1. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1,L2,L5 e L6) e de Candidatos com Deficiência (V413), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016**.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2017/1, disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br.

Campus Carreiros - Rio Grande/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	V413	Total de vagas
Arqueologia	1	0	1	3	2	1	8
Engenharia Bioquímica	12	0	0	0	0	0	12
Física - Bacharelado	2	2	0	2	0	0	6
Letras Português / Francês	0	0	0	0	0	1	1
Matemática Aplicada	1	0	0	0	0	0	1
Química - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	5
Química - Licenciatura	0	1	0	1	0	0	2

Campus Santo Antônio da Patrulha/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	V413	Total de vagas
Ciências Exatas - Licenciatura - Santo Antônio da Patrulha	10	6	3	5	1	2	27
Engenharia Agroindustrial - Agroquímica - Santo Antônio da Patrulha	15	5	2	2	2	1	27
Engenharia Agroindustrial - Indústrias Alimentícias - Santo Antônio da Patrulha	13	5	2	2	0	0	22

Campus São Lourenço do Sul/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	V413	Total de vagas
Agroecologia - São Lourenço do Sul	13	6	1	1	1	1	23
Educação do Campo - São Lourenço do Sul	1	2	1	1	1	1	7
Gestão Ambiental - Tecnologia - São Lourenço do Sul	6	3	1	0	1	1	12
Gestão de Cooperativas - Tecnologia - São Lourenço do Sul	6	7	2	3	2	0	20

Campus Santa Vitória do Palmar/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	V413	Total de vagas
Comercio Exterior - Santa Vitória do Palmar	6	0	0	0	0	1	7
Eventos - Tecnologia - Santa Vitória do Palmar	12	3	2	1	0	1	19
Hotelaria - Santa Vitória do Palmar	12	6	1	3	2	0	24
Relações Internacionais - Santa Vitória do Palmar	10	0	0	0	0	1	11
Turismo - Santa Vitória do Palmar	0	1	1	2	1	0	5

Legenda:

A0 – Ampla Concorrência.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V413 – Candidatos com deficiência.

2.2. Candidatos com Deficiência – V413

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, concorrerão na modalidade **V413 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

O candidato que optar pela modalidade V413, deverá entregar laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha **parecer descritivo**, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, das **08h do dia 23 março até às 23h59min do dia 02 de abril de 2017**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

3.1. Restrições na Inscrição

- a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Remanescentes.
- b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

3.2. Homologação da Inscrição

- a) A homologação das inscrições será divulgada até **03 de abril de 2017**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.
- b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação

- a) O período para interposição de recursos será de **03 de abril**, (após a divulgação da homologação das inscrições) **até às 23h59min do dia 04 de abril de 2017**, somente pelo e-mail: coperse@furg.br.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Remanescentes, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016.

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

4.3. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	200,00
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	120,00
III	Matemática e suas Tecnologias	120,00
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	120,00
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	120,00

5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

5.1. Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b) Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.
- c) Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5.2. Divulgação do resultado final

A Coperse divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico www.coperse.furg.br até **06 de abril de 2017**.

6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de chamada nominal presencial, na forma de convocação de candidatos qualificados como titulares e suplentes no dia **10 de abril de 2017**, nos endereços citados abaixo:

Campus Carreiros Local: PROGRAD - Prédio das Pró-Reitorias do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km8 s/n°).
Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS: Local: Campus da FURG - Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.
Cursos com sede em São Lourenço do Sul/RS: Local: Campus da FURG - Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Centro.
Cursos com sede em Santa Vitória do Palmar/RS: Local: Campus da FURG - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

6.1. Ampla Concorrência – A0

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau); (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão.)
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;(Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009. (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se lê “não alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações:

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

C) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de “4 a 7”. Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

D) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Reserva de Vagas – Lei Nº 12.711/2012

6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

Atenção: (L1) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau) .

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

10- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11- documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: “III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”

DOCUMENTAÇÃO

11.1- fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2- fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3- fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4- Comprovante de residência;

11.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família (11.5.2 Trabalhadores assalariados; 11.5.3 Atividade rural; 11.5.4 Aposentados e pensionistas; 11.5.5 Autônomos e profissionais liberais; 11.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada; 11.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis);

11.5.1- rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

11.5.2- TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1- fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

11.5.2.2- fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3- TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.3.3- Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

11.5.3.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver.

11.5.3.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.4- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1- Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.5- TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.5.3- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

11.5.5.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5- Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional;(DECLARAÇÃO TRABALHO EVENTUAL-AUTÔNOMO)

11.5.5.6- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.6- DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

11.5.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2- Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional;(DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA)

11.5.6.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.7- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

11.5.7.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2- Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional. (DECLARAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO)

Observações:

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de “4 a 7 “. Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

Atenção: (L2) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau) .

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

10-AUTODECLARAÇÕES

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11- documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: “III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”

DOCUMENTAÇÃO

11.1- fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2- fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3- fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4- Comprovante de residência;

11.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família (11.5.2 Trabalhadores assalariados; 11.5.3 Atividade rural; 11.5.4 Aposentados e pensionistas; 11.5.5 Autônomos e profissionais liberais; 11.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada; 11.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis);

11.5.1- rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

11.5.2- TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1- fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

11.5.2.2- fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3- TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.3.3- Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

11.5.3.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver.

11.5.3.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.4- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1- Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.5- TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2- Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.5.3- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

11.5.5.4- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5- Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional;(DECLARAÇÃO TRABALHO EVENTUAL-AUTÔNOMO)

11.5.5.6- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.6- DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

11.5.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2- Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional;(DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA)

11.5.6.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

11.5.7- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

11.5.7.1- Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2- Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família;

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional. (DECLARAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO)

Observações:

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de “4 a 7”. Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

D) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)

Atenção: (L5) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto

Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

10-declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações:

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)

Atenção: (L6) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau) .

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. – Lei nº 12.089/2009; (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA)

10-AUTODECLARAÇÕES

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações:

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

B) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

C) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

D) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

6.6. Candidatos com Deficiência – (V413)

Atenção: (V413) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade V413 deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o

Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento.)

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 ([DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA](#));

10- laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações:

A) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

B) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;

C) Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;

D) O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	www.coperse.furg.br	23 de março 2017
Período de inscrições	www.coperse.furg.br	23 de março a 02 de abril de 2017
Resultado da Homologação das inscrições	www.coperse.furg.br	03 de abril de 2017
Período para Interposição de Recursos	coperse@furg.br	03 a 04 de abril de 2017
Divulgação do resultado final	www.coperse.furg.br	06 de abril de 2017
Matrículas	Conforme Item 6 deste edital	10 de abril de 2017

8. CANDIDATO IMPEDIDO DE COMPARECER

O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar toda documentação exigida, bem como procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade.

9. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA

- a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.
- b) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.
- c) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.
- d) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAF ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.
- e) Não será permitido o ingresso de candidato, ou seu procurador, no local de matrícula após as **09 horas**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Coperse divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Remanescentes.

10.2. Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

10.3. Os resultados do Edital de Vagas Remanescentes serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2017.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico www.coperse.furg.br, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Remanescentes.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 23 de março de 2017.

Renato Duro Dias
Pró-Reitor de Graduação